ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI
Av. Barão de Santa Filomena, nº 134 – Centro,
CEP 64.945-000, na Cidade de Santa Filomena– PI
CNPJ: 01.770.988/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Filomena.
CNPJ: 01.770.988/0001-30.
CONTRATADO: Carlos Antonio Dos Santos.
CPF: 723.360.723.00.
OBJETO: Prestação de serviços para exercer a Função de Motorista da Câmara Municipal de Santa Filomena-PI.
VALOR MENSAL: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (04/01/2021 a 31/12/2021).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021

Antônio José Alves
ANTONIO JOSÉ ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI
Av. Barão de Santa Filomena, nº 134 – Centro,
CEP 64.945-000, na Cidade de Santa Filomena– PI
CNPJ: 01.770.988/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Filomena.
CNPJ: 01.770.988/0001-30.
CONTRATADO: Marcos Cavalcante Vieira.
CPF: 697.529.903-04.
OBJETO: Prestação de serviços para exercer a Função de Motorista da Câmara Municipal de Santa Filomena-PI.
VALOR MENSAL: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (04/01/2021 a 31/12/2021).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021.

Antônio José Alves
ANTONIO JOSÉ ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

DECRETO N.º 003/2021. **DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

"Declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Isaías Coelho em razão do avanço da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus, chamado de SARS-COV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Isaías Coelho, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o aumento significativo nos casos de contaminação por covid-19, constatado pelos boletins diários emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando-se que em menos de 01 mês houve um aumento de aproximadamente **49,0 (quarenta e nove)** casos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Isaías Coelho, em razão do avanço da pandemia da doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas determinadas pelo Decreto Municipal nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, a respeito da proibição de aglomerações pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, e demais normas legais vigentes que tratam da matéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI, 15 de janeiro de 2021.

Francisco Eudes C. B. Nunes
FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO